



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0425/2018 - ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ
- PB, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
CNPJ- 01.612.511/0001-27

LEI Nº 425/2018

“ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ – PB, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SANTO ANDRÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santo André, aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Artigo. 1º O orçamento Municipal de SANTO ANDRÉ – PB, para o exercício financeiro de 2019, discriminado nos anexos integrantes desta Lei, que estima receita em R\$ 29.313.643,00 (vinte e nove milhões trezentos e treze mil seiscentos e quarenta e três reais), fixa a despesa em 29.313.643,00 (vinte e nove milhões trezentos e treze mil seiscentos e quarenta e três reais).

Artigo. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, com o seguinte desdobramento:

1.0 –RECEITAS CORRENTES	17.589.578,00
1.1- Receita Tributária	306.742,00
1.2 -Receita Patrimonial	61.843,00
1.3 –Transferências Correntes	17.074.701,00
1.5 – Outras Receitas Correntes	146.292,00
2.0 -RECEITA DE CAPITAL	11.724.065,00
2.1- Alienações de Bens	420.000,00
2.2- Transferências de Capital	11.304.065,00
TOTAL	29.313.643,00

Artigo. 3º - A despesa fixada por secretaria apresenta o seguinte desdobramento:

1- PODER LEGISLATIVO	1.103.852,00
Câmara Municipal	1.103.852,00
2 - PODER EXECUTIVO	23.642.458,00
Gabinete do Prefeito-	680.972,00
Secretaria de Administração e Planejamento	918.939,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
CNPJ- 01.612.511/0001-27

Secretaria de Finanças	2.316.532,00
Secretaria de Agricultura	2.000.997,00
Secretaria de Educação Cultura e Esportes	9.675.717,00
Fundo Municipal de Assistência Social	2.178.713,00
Secretaria de Infraestrutura-	4.641.045,00
Secretaria de Meio Ambiente -	670.713,00
Secretaria de Comunicação-	361.962,00
Reserva de Contingencia	196.868,00
3- FUNDO DE SAÚDE	4.567.333,00
Fundo Municipal de Saúde- emenda	4.567.333,00
	29.313.643,00

Artigo. 4º - As despesas orçamentárias serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional distribuídas da seguinte maneira:

01-PODER LEGISLATIVA	R\$	1.103.852,00
02- PODER EXECUTIVO		23.642.458,00
03- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	4.567.333,00
TOTAL	R\$	29.313.643,00

Artigo 5º - Para execução do Orçamento de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

- a) Abrir crédito suplementar e proceder a anulações de dotações orçamentárias nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do orçamento da despesa fixada, de acordo com artigo 23 parágrafo único da Lei de Diretrizes Orçamentária de nº 415/2018.
- b) Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o limite de 5,00% (Cinco por cento) da Receita Líquida Real Anual, conforme definido na Resolução nº 40 e 43/01 do Senado Federal.
- c) Contratar Operações de Crédito para atendimento à Despesa de Capital até o limite de 10 % das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre
- d) anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida nos artigos 30, 31 e 32 da LRF e Resoluções nº 40/01 e 43/01 do Senado Federal, observando ainda o Artigo 167, III da CF e Artigo 12 § 2º da LRF.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
CNPJ- 01.612.511/0001-27

- e) Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, com prévia autorização legislativa, nos termos do inciso IV, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 6º -O Superávit Financeiro apurado no balanço Patrimonial do exercício de 2018, deverá ser distribuído e aplicado como reforço de dotações orçamentárias, visando o atendimento dos encargos financeiros que se relacionem com o desenvolvimento econômico e social do município, mediante decreto do Executivo.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 11 de Dezembro de 2018.

SILVANA FERNANDES MARINHO
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20211103045923
Título	LEI Nº 0425/2018 - ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ - PB, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Tipo da matéria	LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	11/12/2018
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Santo André/PB no dia 11/12/2018. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20211103045923&link=PMSA>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 07/07/2026 07:54



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20211103045923**, intitulada **LEI Nº 0425/2018 - ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ - PB, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

Publicação: 11/12/2018

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

LEI Nº 0425/2018 - ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ - PB, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20211103045923&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 07/07/2026 07:54